



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Instituir Grupo de Trabalho de apoio à
Comissão de Acesso à Justiça e
Cidadania.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o compromisso de zelar pelo cumprimento dos
preceitos constitucionais e a responsabilidade de atuar como órgão propulsor de
políticas institucionais para o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania é um dos objetivos
estratégicos a ser perseguido pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução nº 70, de
18 de março de 2009, do CNJ;

CONSIDERANDO ser fundamental intensificar as ações para a
efetivação dos direitos constitucionais e legais e as políticas prioritárias
asseguradas à infância e à juventude, às mulheres, aos idosos e às pessoas com
deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a implementação dos
projetos da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania no âmbito do Poder
Judiciário.



Conselho Nacional de Justiça

(Ref.: PORTARIA Nº **138**, DE **13** DE DEZEMBRO DE 2011)

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I – Luciane Bortoleto, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

II – Adriana Goulart Sena, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo até 31 de dezembro de 2012, prorrogável a critério do Presidente do CNJ.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Presidência da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania.

Art. 6º As diárias e passagens aéreas necessárias ao desempenho dos trabalhos serão custeadas pelo CNJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita de Cezar Peluso.

Ministro Cezar Peluso

Presidente